

DECRETO N.º 40.212, DE 05/08/2021.

EXONERA SERVIDOR, CONSIDERANDO DECISÃO JUDICIAL QUE SUSPENDEU OS EFEITOS DO DECRETO N.º 39.925/2021, O QUAL NOMEOU PROFISSIONAL DA SAÚDE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

CONSIDERANDO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 5003157.62.2021.8.08.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM TRÂMITE NA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

CONSIDERANDO QUE NOS AUTOS EM EPÍGRAFE FOI DEFERIDA A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO RECORRIDA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO JUDICIAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 06/08/2021, a servidora YAMARI CARDOSO DOS SANTOS, em razão de determinação judicial, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal